



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 4/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 05/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.**

**TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, com sede na RUA PONTA GROSSA, APUCARANA PARANA, 00 - CEP: 86800020 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.423.096/0001-65**, representada pelo Sr. **BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **055.444.409-72**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.458854**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 365 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 17.595,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Arapuã-PR, 10/02/2023**

**BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA:05544440972**

Assinado de forma digital por BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA:05544440972  
Dados: 2023.02.13 08:22:24 -03'00'

**Baltazar Eustaquio De Oliveira  
Editora Tribuna Do Norte S/A**

**Fiscal do Contrato:**

**Claudomiro Mendes de Oliveira  
CPF: 070.829.298 -46**

**Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuã**

**Testemunhas:**

**Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91**

# TRIBUNA DO NORTE

Diário do Paraná

Apucarana, 26 de janeiro de 2023.

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ- PR

ATT. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Através do presente, a Editora Tribuna do Norte S/A, manifesta interesse na prorrogação do contrato 004/2022, processo de dispensa 05/2022, por mais um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade da prestação dos serviços contratados, conforme Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II, solicitando o reajuste do valor unitário do cm/coluna para R\$ 23,46 (vinte e três reais e quarenta e seis centavos), para a quantidade de 750,00, por unidade de medida CM, com um preço total de R\$ 17.595,00.

Certos do pronto atendimento ao solicitado, antecipamos nossas consideráveis estimas, nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

BALTAZAR EUSTAQUIO  
DE  
OLIVEIRA:05544440972

Assinado de forma digital por  
BALTAZAR EUSTAQUIO DE  
OLIVEIRA:05544440972  
Dados: 2023.01.27 09:19:39  
-03'00'

---

**EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A**  
**BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**